



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 883/2023



INDICAMOS QUE SEJA CRIADO REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO PARA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PSICOTERÁPICO E DE REFERÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, QUANDO O DANO FÍSICO NECESSITAR DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESTÉTICO REPARADOR.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de criação de regime especial de atendimento para a mulher vítima de violência doméstica e familiar nos serviços públicos de saúde, psicoterápico e de referência em cirurgia plástica, no âmbito do município de Sorriso, quando o dano físico necessitar de realização do procedimento cirúrgico estético reparador.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que sob diversas formas e intensidades, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é recorrente e presente no mundo todo, motivando crimes hediondos e graves violações de direitos humanos;

Considerando que a violência contra as mulheres é um fenômeno complexo e multidimensional, que atravessa classes sociais, idades e regiões;

Considerando que a violência doméstica e familiar é uma realidade no município e tem acometido muitas mulheres, que ficam para sempre com as sequelas física e psicológica;

Considerando que principalmente as sequelas físicas/estéticas, que deixam cicatrizes da agressão, faz a vítima lembrar da violência, levando a ter dificuldades em casa, no trabalho e com futuros relacionamentos;

Considerando que a finalidade principal da criação de um regime especial de atendimento é reabilitar as mulheres que sofreram traumas graves e que não tenham condições financeiras para custear seu tratamento na rede privada;



Câmara Municipal de Sorriso

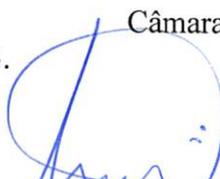
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a rede saúde pública do município deve assegurar atendimento em regime especial como um dos critérios a serem utilizados para determinar a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicossocial, assim como em cirurgia plástica reparadora, quando o dano físico demande procedimento cirúrgico estético, ser a mulher vítima de violência doméstica e familiar;

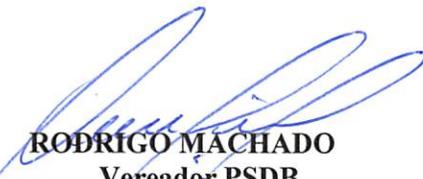
Considerando que em se criando um regime especial de atendimento para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, estará inserindo pequenos aperfeiçoamentos necessários a leis que já existem, em razão da situação fragilizada que se encontram as mulheres vítimas de violência, a qual causa não somente dor física, mas também um intenso sofrimento psíquico e social, que reverberam em várias dimensões da vida destas, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2023.

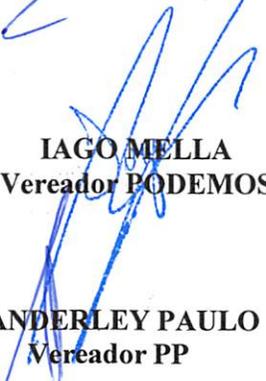

DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

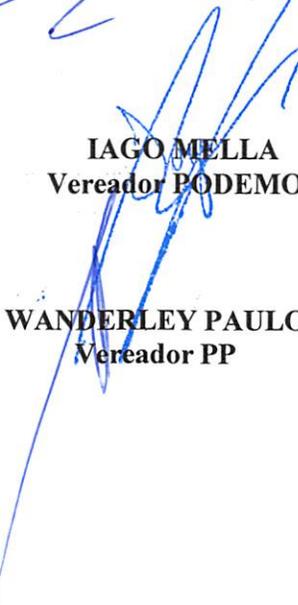

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANOS